



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Sinop



ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL ORGANIZANTE.

Aos treze dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa, no recinto da Câmara Municipal, às vinte horas, reuniram-se os senhores vereadores, ausentes Jonas Henrique de Lima, Osmar Messias Martinelli, Fernando Bispo Ferreira e João Andrade Sampaio, para a realização de mais uma sessão prevista. Invocando a proteção Divina o Senhor Presidente deu início a sessão. Requereu em seguida o vereador João Medeiros que se exaurasse todo o texto e emendas do texto e encerramento da votação em primeiro turno. Esclareceu o Senhor Presidente que existia emenda popular, já determinado a sessão da quinta feira próxima para sua discussão e também salientou a necessidade de quórum e se assim houvesse daria prosseguimento ao trabalho. Iniciou-se naquela noite a apreciação do projeto de Lei Orgânica Municipal a partir do artigo ducentésimo vigéssimo terceiro, sendo destacado o artigo ducentésimo vigésimo sétimo, parágrafo segundo, alínea "a" pelo vereador João Medeiros onde propôs emenda substitutiva para "um a doze mil metros cúbicos de toros" por ano" em vez de "um a dez mil metros cúbicos de toros". Com a emenda do vereador João Medeiros, alertou o vereador Itacir Adomar Kirsch, quanto ao problema da aprovação dos planos de manejo, e apoiado pelos Vereadores Vitorino Dalla Libera e José Pedro Serafini que sugeriu, este último, a substituição do termo aprovado para protocolizados e entendido o parágrafo, fora então aprovada com as alterações propostas. Prosseguindo-se com a leitura sugeriu Honório Slaviero, ao capítulo segundo "Dos transportes", a adição de artigo para a cobrança de meia passagem a estudantes, em discussão Jorge Abreu sugeriu uma sub-emenda, entendendo que penalizaria a empresa de transportes mais aquela isenção então sugeriu que o Executivo subsidiasse os cinquenta por cento. Sugeriu o vereador João Medeiros a redação da emenda do vereador Honório Slaviero. Sendo amplamente discutido a proposta intencionada e sugerida pelo vereador Honório Slaviero, emprestada a redação pelo vereador João Me-



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Sinop



deiros e aquiescendo à sugestão José Pedro Serafini que desejou isentar os professores do pagamento das passagens sendo aprovadas as sugestões. No artigo ducentésimo sexagésimo, Honório Staviero, destacou a alínea "e" do parágrafo primeiro, onde sugeriu emenda aditiva a alínea, acrescentando os termos "e dispositivos próprios para o transporte de deficientes físicos". A qual fora aprovada. Destacou o vereador João Medeiros, o artigo ducentésimo sexagésimo segundo, sugerindo sua supressão, sendo aprovada. No artigo ducentésimo sexagésimo terceiro sugeriu Waldemar Brandão a supressão dos termos "ou até dois anos após o início das obras". Após discutida, em votação fora aprovada. O destaque ao artigo ducentésimo sexagésimo quarto, sugerido pelo vereador Jorge Abreu acrescentou os termos " não prejudicando a juzuante" após os termos fins agrícolas. No destaque ao artigo ducentésimo sexagésimo nono feito pelo vereador João Medeiros o mesmo sugeriu que se substituisse os termos normativo e deliberativo, para consultivo, por não darem essa autonomia a outros Conselhos. Sendo aprovada. Sugeriu o vereador Jorge Abreu emenda aditiva ao artigo ducentésimo setuagésimo primeiro no inciso primeiro, onde quis acrescentar o termo "e convênios" no final do inciso, e ao inciso terceiro do mesmo artigo anterior, sugeriu a substituição do termo "agrícola" por "agropecuária". Após discussões foram aprovadas as duas emendas. Sugeriu ainda o vereador anterior emenda aditiva ao artigo ducentésimo setuagésimo quarto, acrescentando após os termos " por onde passam" as palavras " não prejudicando a juzuante". A qual foi aprovada. No artigo ducentésimo octagésimo sexto, fora sugerido a substituição das alíneas "a" e "b" por parágrafos primeiro e segundo e uma emenda aditiva, acrescentando um parágrafo ao artigo sugerido pelo vereador Dalton Benoni Martini, as quais foram aprovadas. No artigo ducentésimo octagésimo quarto o vereador João Medeiros apresentou emenda supressiva ao inciso segundo, propondo a adição de artigo. Jorge Abreu defendeu a idéia de que devesse ser criado um órgão com poder mais forte remunerado, levantasse preços e divulgas-



se. Defendeu o autor sua proposta dizendo que lei complementar regularizaria a situação dos Conselhos. José Pedro Serafini desejou fazer sub-emenda substituindo o termo " por mulheres" por " por pessoas". Após colocado em votação a emenda fora aprovada e considerada também a sub-emenda. Destacado o artigo quarto " do ato das disposições transitórias" pelo vereador João Medeiros o qual propôs emenda substitutiva aos termos do artigo, sendo aprovada a emenda. Outro destaque pedido pelo vereador anterior foi ao artigo quinto, onde sugeriu emenda aditiva, acrescentando após " artigo centésimo nonagésimo segundo e ducentésimo vigésimo terceiro" o termo "inciso quinto", a qual fora aprovada. Ato contínuo propôs a adição de um artigo o vereador Jorge Abreu, possuindo a seguinte redação: " esta Lei Orgânica voltará para revisão e apreciação dos vereadores no prazo de dois anos de sua promulgação, sem prejuízo das emendas complementares". A qual foi aprovada. Os demais destaques e emendas apresentadas foram suspensas para discussão e votação em próxima sessão. Encerrando-se assim a sessão daquele dia, sendo esta ata lavrada e se aceita for irá assinada pelo presidente e primeiro- secretário.

*Infante Justino*